



TERMO DE REFER NCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, pessoa jur dica de poder p blico, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Am rica, Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000, representado neste ato pelo Sr.º Roberto Andrade Moreira, Secret rio de Governo, Portaria n  412/2018, resolve formalizar a seguinte Solicita o para fins licitat rios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licita es de 21 de Junho de 1993 e suas altera es posteriores..

1.OBJETO:

1.1 Contrata o de evento art stico de SHOW do GRUPO TRIBO DA PERIFERIA para o dia 18 de novembro de 2023 para comemora o do dia da consci ncia negra em Canaã dos Carajás-PA, conforme condi es e especifica es estabelecidas em seus Anexos

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. A relev ncia do projeto: "O negro em destaque: se d  a partir das an lises e percep es realizadas pelo coletivo cultural, dentre as quais nos identificamos com o espa o da biblioteca escolar, onde se confirmaram diferentes demandas oriundas, desde a estrutura f sica, m  organiza o e conserva o dos partir disso. Portanto, definimos como a o para atrair a comunidade, a cria o do espa o tem tico, que favorecesse a frequ ncia   biblioteca, como tamb m o (re) conhecimento das distintas obras do acervo.

Nossa perspectiva era expor como   apresentada a identidade, o reconhecimento, a resist ncia negra no decorrer da narrativa brasileira e o empoderamento de importantes personagens da luta do povo negro em diferentes momentos da hist ria do nosso pa s, ressaltando-se a import ncia do reconhecimento do 20 de Novembro, anteriormente dedicado a homenagear Zumbi dos Palmares, l der da resist ncia negra, que lutou para o fim da escravid o no Brasil. Para otimizar o espa o da biblioteca escolar, organizamos um local distinto, dentro da sala de leitura da biblioteca.

Por esta motiva o, percebemos que a interven o veio para colaborar com o cumprimento constitucional da lei 10.639/2003, o Programa Nacional de Incentivo a Leitura, o Plano Nacional de Leitura e Literatura e a Lei 7.471/2008, de Incentivo ao Livro e   Cultura da Leitura, atendendo tamb m,  s demandas dos professores e criando um espa o de discuss o e reflex o a partir da an lise das obras e textos liter rios dispon veis no acervo.

2.2.Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retorno social e econ mico ao munic pio, atrav s do fomento indireto ao com rcio local, v -se a necessidade de contrata o de bandas art sticas de renome nacional e regional como meio de exercer o fasc nio do p blico aos eventos em quest o.

2.3. Para fortalecer a economia local a administra o publica, realiza a dia da consci ncia negra e semana Liter ria, que movimenta o comercia em todos os ramos, com  nfase na gastronomia e hotelaria. Para tanto a administra o publica adequa as estruturas municipais, sejam elas vi rios ou urban sticos, para garantir a seguran a e o entretenimento da popula o e prote o dos bens p blicos.



3. DO VALOR DO EVENTO

3.1. Como é cediço eventos culturais que envolvem artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

3.2. A Banda possui em seu quadro artistas diversos e propõe, através de seu representante exclusivo, um evento para o Município ao custo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte e estrutura semelhantes ao proposto.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1003 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTARIA04 122 1315 2.010 Realizar Eventos e Datas Comemorativas

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

FONTE:15000

Subelemento:3.3.90.39.22 Exposições congressos e conferencias

R\$180.000,00

5. VIGÊNCIA:

5.1. O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura até 12 meses

6. A CONTRATADA OBRIGA-SE

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

6.4. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

6.5. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.

6.6. Obter, em caso de trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o município de qualquer responsabilidade

6.7. Alimentação e estadia dos mesmos e traslado dos mesmo no Local do Município.

6.8. A contratante se responsabilizar pelas passagens aéreas

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRANTANTE:

7.1. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.



- 7.3. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 7.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
- 7.5. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda. 'Grande com divisória próximo ao palco.
- 7.6. Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes.
- 7.7. carregadores, Palco, som e iluminação

8.DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PRAZO

- 8.1. A competência para conferir e autorizar a execução do serviço deste contrato é da Secretaria Municipal de Governo.
- 8.2. A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Governo e pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

10.FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado de forma de parcelada sendo que 50 % do valor do contrato será realizado no ato da assinatura do mesmo (R\$ 90.000,00 noventa mil reais) e restante será pago no dia 15 de novembro após confirmação do show, a partir da apresentação formal das notas fiscais/faturas ou recibos devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições da proposta e das ordens de serviço emitidas.

11. DA ESCOLHA DA BANDA

11.1 A escolha se recai sobre os artistas, devido os mesmos possuir grande reconhecimento nacional através de vários anos de carreira e inúmeros discos e musicas lançadas que causaram grandes impactos em rádios, programas de televisão, etc.

Com trajetórias musicais que atingem diversas faixas etárias da população, principalmente a população interiorana ao qual se adequa perfeitamente ao público do nosso município, ressaltando que os artistas possuem estilos musicais diferentes, visando atender os mais diversificados gostos musicais dos munícipes na comemoração do dia da consciência negra em Canaã dos Carajás-PA..



12- META FISICA

12.1. Promover os eventos culturais no município de Canaã dos Carajás.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços deverão ser prestados nos dias 18 de novembro de 2023 com início das 23:59 horas com duração de 1h e 30 minutos de shows ao vivo, conforme ordem de serviços expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da Empresa, o local da prestação de serviço, contendo os dias local de acordo com Termo de Referência. Onde o mesmo acontecerá no Bairro Ouro Preto.

14. REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Caso na data estipulado neste contrato não seja possível a realização do show, por parte do contratante e fica o contratado na obrigatoriedade de realização do show e nova data a ser estipulado pelo contratante durante o período de 1 ano.

Atenciosamente,



Roberto Andrade Moreira

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Portaria n.º 016/2021- GP